



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

## EDITAL Nº 18/61

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**LEI Nº 1009**

**De 05 de Dezembro de 1.961**

**"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 ( Trezentos mil cruzeiros ) e de outras providências."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU - PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 300.000,00 ( Trezentos mil cruzeiros ) para complementação de seguinte dotação de orçamento vigentes 100/110/111/1112/010000-12.018 - Manutenção de Atividades Legislativas.**

**Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos de anulação parcial de seguinte dotação de orçamento vigente da Câmara Municipal: 100/110/111/1111/01010012.018 - Manutenção de Atividades Legislativas.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 1.961.**

**VIGENTE ALVES PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado no Setor Administrativo e publicado na Portaria na mesma data.**

**MILTON FERREIRA DE SOUZA**  
**CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO**